

JUNTE-SE



EMENDA Nº

**AO PROJETO DE LEI
247/2022**

102

TEOR

Dê-se ao §2º do artigo 30 do Projeto de Lei 247 de 2022 a seguinte redação:

Artigo 30. (...)

§ 2º As emendas parlamentares, a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar possibilidades de serem beneficiadas mais instituições como ONGs, APAEs, casas de apoio a dependentes químicos, casas de apoio a jovens e crianças abandonadas, entre outras, devido ao seu custo mensal menor.

Sala das Sessões, em 24/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PL

Código: 505 24/05/2022 11:38:21